



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PORTARIA n.º 154/2022

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL AGROPECUÁRIO DE MORRINHOS
DO SUL -----

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2017 DE 23/03/2017, RESOLVE:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada os (a) Conselheiros (a) do Conselho Municipal Agropecuário de Morrinhos do Sul, a contar de 27 de abril de 2022, composta com os seguintes conselheiros (a):

* Secretaria Mun. Agricultura, Indústria, Comércio:

RAMON SELAU CARLOS – Titular
AFRANIO ALVES DA ROSA - Suplente

* Emater :

TAIS DE LIMA CABRAL – Titular
ADEMIR JOÃO SANTIN – Suplente

* Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

CELITO WEBBER BEHENCK – Titular
CAMILA DA SILVA CARLOS - Suplente

* Associação dos Produtores Ecologistas de Morrinhos do Sul:

AUGUSTINHO MENGUE CARLOS – Titular
MANOEL DE SOUZA EBERHARDT – Suplente

* Associação dos Arrozeiros de Pixirica:

ROSEMIRO HENDLER CARLOS – Titular
NESTOR SELAU - Suplente

* Associação dos Bananicultores:

ADRIANO WEBBER ALVES– Titular
REMI CARLOS BORGES - Suplente

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 27/04/2022

Assinatura do Serviço
Município Nº 155



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 CNPJ N° 93.317.980/0001-31
e-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site: www.morrinhosdosul.rs.gov.br

* Conselho de Clube de Mães:

ZILA STEFFEN MONTEIRO - Titular

VERONICA BEHENCK BORGES - Suplente

*Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul:

NEIVA HENDLER CARLOS RAUPP - Titular

RENI PAULO BOCK TEIXEIRA - Suplente

Art.2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Fica Revogada a contar da presente data a Portaria de nº 163/2021 datada em 01-03-2021.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 27 DE ABRIL DE 2022

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 27/04/2022

Assinatura do Servidor
Matrícula N° 1359